



## **PARECER CONTRÁRIO**

Ao **Projeto de Resolução nº 10/2024**, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que visa alterar a Resolução nº 225, de 13 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estes Vereadores, que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Lavoura, após se reunirem extraordinariamente, melhor analisando os aspectos técnicos legais do Projeto de Resolução nº 10/2024, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que visa alterar a Resolução nº 225, de 13 de maio de 2020, entende por manifestar seu parecer contrário, tendo em vista a possibilidade técnica e legal de gerar uma casuística jurídica.

Verdade é que a Resolução nº 241, de 2023, que tratou do subsídio na Legislatura 2025-2028 se encontra sub judice, oriundo de questionamento no E. Tribunal de Justiça de São Paulo, sob nº 1001876-57.2023.8.26.0457 em sede de Apelação.

Assim, foram levantadas várias questões legais sobre a efetividade de uma prorrogação da Resolução nº 225 de 2020, que tratou da Legislatura de 2021-2024, iniciada em 1º de janeiro de 2021 e que se encerrará em 31 de dezembro de 2024, quer nos aspectos da anterioridade, aspectos formais e temporais.

Dessa forma, tratando de ato jurídico a ter efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, estes Vereadores entendem recomendável ter forte prudência, em homenagem ao princípio da legalidade, da anterioridade e da publicidade, dando parecer contrário à propositura.

Sala das Comissões,

***Wellington Luis Cintra de Oliveira – Presidente  
Vereador***

***Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”  
Vereadora***



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=V09626809S38UKSG>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: V096-2680-9S38-UKSG**